

MEMO. N°0120/2023

Itaituba-Pá, 11 de outubro de 2023

Da: SEMINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Euclides Alves da Costa Filho

Para: DICOM

Att: Joelson Aguiar

Assunto: Pedido de Prorrogação do Contrato n° 20220261.

Senhor diretor,

Venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, pedido de Prorrogação de Prazo para a empresa **CBAA – ASFALTOS LTDA**, do contrato n° 20220261, Pregão n° 034/2022-PE, para a secretaria finalizar o convenio da Rodovia Transamazônica.

Atenciosamente,


Euclides Alves da Costa Filho
Sec Mul de Infraestrutura
Dec 0119/2023

Ofício 0031/2023

Itaituba – Pá, 10 de outubro de 2023.

A Vossa Senhoria
CBAA – ASFALTOS LTDA

Nesta:

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar SOLICITAÇÃO de 4º aditivo de prazo para o contrato nº 20220261 – PREGÃO N°034/2022-PE, para vossa apreciação e ACEITE ou não por parte da empresa.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Atenciosamente,


Euclides Alves da Costa Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec 0119/2023

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: Nº 20220261 – PREGÃO Nº034/2022-PE
CONTRATADA: CBA – ASFALTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFALTICOS

Solicitamos **ADITIVO** de prazo para o contrato nº **20220261** da empresa, **CBA – ASFALTOS LTDA**, por um período de 85 (oitenta e cinco) dias até 18 de janeiro de 2024. A partir de 26 de outubro do corrente ano. Ressaltamos que a empresa cumpriu com seus deveres contratuais, no entanto, em virtude de o contrato ter vinculação com um convenio do estado, não foi possível a aquisição dos produtos dentro do período de vigência do último aditivo do contrato em questão. Desta forma, se a empresa concordar em manter os mesmos preços dos produtos, somos favoráveis que se prorrogue o contrato para que desta forma, não seja necessário fazer uma nova licitação, onde certamente geraria mais despesas e demandaria mais tempo.

Como já foi citado acima, a prorrogação do contrato acarretará uma economia para o município, pois não seria necessário a elaboração de um novo processo licitatório onde demandaria tempo e gastos. Por estes motivos elencados, somos favoráveis a prorrogação do referido contrato por igual período.



Euclides Alves da Costa Filho
Sec Mul de Infraestrutura
Dec 0119/2023



Ofício Nº. **067/2023**.

Ananindeua/PA, 10 de outubro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Itaituba.

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Prazo Ref. Ao Contrato Nº 20220261.**

Senhor Prefeito,

Nos termos da Cláusula Segunda - 2ª - do Contrato em referência, vimos com o devido acatamento solicitar que este Contrato com validade até 26 de outubro de 2023 seja aditado pelo prazo que a Legislação permitir.

Ficamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CBAA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 05.099.585./0001-62
Inscrição Estadual: 15.113.158-9
Inscrição municipal: 3635

CBAA – ASFALTOS LTDA
CNPJ: 05.099.585/0001-62
Daniel Luiz Rocha Pereira
CPF Nº 726.773.842-72
RG Nº 4340326
Gerente Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220261
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220261 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A CBAA – ASFALTOS LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CBAA – ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.099.585/0001-62, estabelecida à Distrito de Ananindeua, s/nº, Setor C, Q. 08, Lotes 03 a 06, Distrito Ind., Ananindeua - PA, CEP: 67035-330, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Daniel Luiz Rocha Pereira, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 034/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Convênio nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual do Contrato nº 20220261.
2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, por igual período, com sua duração até 26 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

CBAA – ASFALTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha (01) : _____ CPF nº _____

Testemunha (02) : _____ CPF nº _____

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020, PROCESSO ORIGINAL Nº 2019/337955, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM E 2,0 CM NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR-320 TRECHO URBANO DE ITAITUBA/PA COM EXTENSÃO DE 3000M³, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, com sede localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 226, Paço Municipal, bairro Comercial, CEP: 68.180-005, no Município de Itaituba, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, representada por seu Prefeito **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, portador da carteira de identificação nº 4569273 SSP/PA e CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/n, Km 07, Maloquinha, CEP: 68.180-001, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio

Processo: 2019/337955
Convênio: 08/2020

Trav. Do Chaco, nº 2.158 / Marco - CEP 66.093-542, Belém - Pará
FONE: (91) 3183-0002/0004

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 18/01/2021, fica prorrogado para **18/07/2021**, conforme Parecer Técnico Nº 013/2021 DIFIS/SEDOP e despacho da Coordenadoria de Prestação de Contas-SEDOP, anexos aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

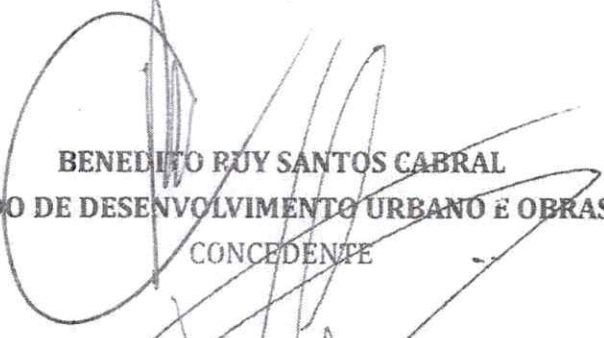
Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

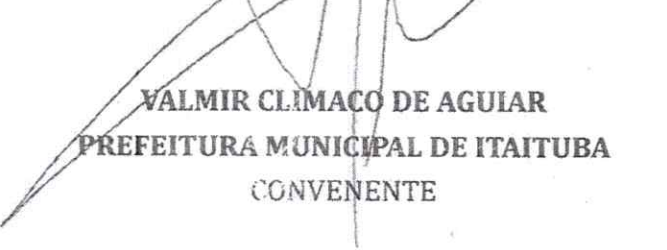
CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2021.


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONVENENTE



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP
Folha nº _____

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.466 DE 20 DE JANEIRO DE 2021



TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 008/2020

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Itaituba – CNPJ 05.138.730/0001-77

Objeto do Convênio: Construção de Pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm, na Rodovia Transamazônica BR-320, trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m3.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 18/01/2021 a 18/07/2021

Data da Assinatura: 18/01/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 619883

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020, PROCESSO ORIGINAL Nº 2019/337955, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM E 2,0 CM NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR-320 TRECHO URBANO DE ITAITUBA/PA COM EXTENSÃO DE 3000M³, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, com sede localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 226, Paço Municipal, bairro Comercial, CEP: 68.180-005, no Município de Itaituba, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, representada por seu Prefeito **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, portador da carteira de identificação nº 4569273 SSP/PA e CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/n, Km 07, Maloquinha, CEP: 68.180-001, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio Nº08/2020, referente construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na rodovia transamazônica br-320 trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m³

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 18/07/2021, fica prorrogado para **18/07/2022**, conforme Parecer Técnico Nº 183/2021 DIFIS/SEDOP, de 18/06/2021 e despacho da Coordenadoria de Prestação de Contas-SEDOP, anexos aos autos, de 24/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 16 de Julho de 2021.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONVENENTE



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP
Folha nº 5

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.648 DE 23 DE JULHO DE 2021

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2020

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ
03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Itaituba – CNPJ 05.138.730/0001-77

Objeto: Construção de Pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm, na Rodovia Transamazônica BR-320, trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m3.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 18/07/2021 a 18/07/2022

Data da Assinatura: 16/07/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 683997

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 08/2020, PROCESSO ORIGINAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A "CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM E 2,0 CM NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR-320 TRECHO URBANO DE ITAITUBA COM EXTENSÃO DE 3000M³, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, NESTE ESTADO", CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e de outro o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, com sede localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 226, Paço Municipal, bairro Comercial, CEP: 68.180-005, no Município de Itaituba, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, representada por seu Prefeito **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, portador da carteira de identificação nº 4569273 SSP/PA e CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/n, Km 07, Maloquinha, CEP: 68.180-001, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual nº. 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a alteração de cláusula 8ª do Convênio para **"Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na Rodovia Transamazônica BR-320 trecho urbano de Itaituba com extensão de 3000m³, no**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

município de Itaituba, neste estado”, celebrado entre o ESTADO DO PARÁ, através da SEDOP e o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONVÊNIO:

As partes resolvem alterar a redação CLÁUSULA OITAVA da “LIBERAÇÃO DOS RECURSOS”, conforme MEMORANDO nº 13/2022-GAB-SEDOP, de 02/05/2022, apenso ao processo nº 2022/528460, anexo aos autos originais, que passa a conter a seguinte redação:

“A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente, em face do disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 733/2013.

Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio, desde que não conflitantes com o ora convencionado.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo Convênio em 04 (quatro) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, ____ de ____ de 2022.

BENEDITO RUY
SANTOS
CABRAL:135894742
20
Assinado de forma digital
por BENEDITO RUY SANTOS
CABRAL:13589474220
Dados: 2022.05.30 15:42:19
-03'00'

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE

VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268
Assinado de forma digital
por VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONVENENTE

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.988, DE 31 DE MAIO DE 2022

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 08/2020

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Itaituba – CNPJ 05.138.730/0001-77

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de Pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na Rodovia Transamazônica BR-320 trecho urbano de Itaituba com extensão de 3000m³, no município de Itaituba, neste estado.

JUSTIFICATIVA: Alteração de cláusula do convênio

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 806301



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020, PROCESSO ORIGINAL Nº 2019/337955, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM E 2,0 CM NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR-320 TRECHO URBANO DE ITAITUBA/PA COM EXTENSÃO DE 3000M³, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, com sede localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 226, Paço Municipal, bairro Comercial, CEP: 68.180-005, no Município de Itaituba, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, representada por seu Prefeito **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, portador da carteira de identificação nº 4569273 SSP/PA e CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/n, Km 07, Maloquinha, CEP: 68.180-001, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio Nº08/2020, referente construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na rodovia transamazônica br-320 trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m³

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Processo: 2019/337955
Convênio: 08/2020



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 18/07/2022, fica prorrogado para **18/01/2023**, conforme Parecer Técnico Nº 231/2022-DIFIS/SEDOP, de 184/07/2022 e despacho da Coordenadoria de Prestação de Contas-SEDOP, anexos aos autos, de 14/07/2022 as fls.440.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de julho de 2022.

BENEDITO RUY SANTOS
CABRAL:13589474220

Assinado de forma digital
por BENEDITO RUY SANTOS
CABRAL:13589474220

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526
8 VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Assinado de forma
digital por VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONVENENTE

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.051, DE 19 DE JULHO DE 2022

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020



PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Itaituba – CNPJ 05.138.730/0001-77

OBJETO: Construção de Pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm, na Rodovia Transamazônica BR-320, trecho urbano de Itaituba/ PA com extensão de 3000m³.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 18/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 829670

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Fls. 481

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020, PROCESSO ORIGINAL Nº 2019/337955, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM E 2,0 CM NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR-320 TRECHO URBANO DE ITAITUBA/PA COM EXTENSÃO DE 3000M³, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, qualificado no instrumento original; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, com sede localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 226, Paço Municipal, bairro Comercial, CEP: 68.180-005, no Município de Itaituba, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, representada por seu Prefeito VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, portador qualificado no instrumento original, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

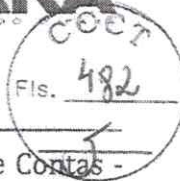
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio Nº 08/2020, referente "Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na rodovia transamazônica br-320 trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m³."

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 18/01/2023, fica prorrogado para 18/01/2024, conforme Parecer Técnico Nº 0015/2022 -

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**



DIFIS/SEDOP, de 10/01/2023, fls. 462 e despacho da Coordenadoria de Prestação de Contas - SEDOP, de 10/01/2023, fls. 465, anexos aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2023.

BENEDITO
RUY SANTOS
CABRAL:13589
474220

Assinado de forma
digital por BENEDITO
RUY SANTOS
CABRAL:1358947422
0

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE

VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:1110009526
8

Assinado de forma digital
por VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONVENENTE



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP

Folha nº 484

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.262, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2020

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Itaituba – CNPJ 05.138.730/0001-77

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de Pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na Rodovia Transamazônica BR-320 trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m3.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA: 18/01/2023 à 18/01/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 896788